



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 173/2003

De 27 de março de 2003.

Abre crédito adicional especial no orçamento corrente do Município.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria de Indústria Comércio e Agricultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Indústria Comércio e Agricultura.

Função: 20 – Agricultura.

Programas: 0103 – Modernização e Manutenção da área rural do Município.

Subfunção: 606 – Extensão rural.

Projeto: 1.126 – Aquisição de Máquinas, Tratores, Veículos, Equipamentos e Implemento Rodoviário.

Recursos: 01 – Livre.

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 65.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito de que trata o art. 1º o superávit financeiro do ano de 2002 do recurso livre de R\$ 60.000,00 e subtração da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais.

Atividade: 2.106 – Realização de Eventos Culturais.

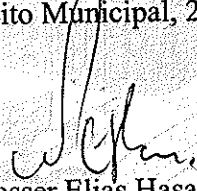
Elemento: 3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

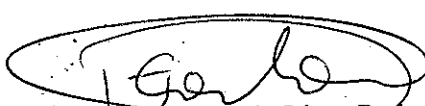
Art. 3º. Fica incluída na Lei 145/02 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2003 a ação nº 26: Aquisição de Máquinas, Tratores, Veículos, Equipamentos e Implemento Rodoviário do Programa de Governo: 103 – Modernização e Manutenção da Área Rural do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2003.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 173/2003

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - S, 27 / 03 / 2003

Responsável: 